



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria - 5 - AC

SEI/TRE-AL - 0561621 - Portaria
Portaria Nº 5/2019 TRE-AL/CRE/AC

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Eleitoral, art. 26, §1º, pela Lei Federal nº 8.112/90, arts. 141, III, 143 e 145, pela Resolução TSE nº 7.651/65 e pelo Regimento Interno deste Tribunal, art. 21, V e VI;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 563/2019 - CS 0003998-27.2019, que solicitou prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º –PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir do termo final previsto, o prazo para que a Comissão de Sindicância, constituída por conduto da Portaria CRE nº 4/2019 - TRE-AL/CRE/AC, proceda a conclusão dos seus trabalhos, isso com esteio nas predições do artigo 152 da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Publique-se.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 02 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Corregedor Regional Eleitoral, em 03/07/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0561621 e o código CRC FC0CEB70.